



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

DECRETO 4819

De 02 de maio de 2019.

“Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 400.000,00.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**, do Estado de São Paulo, **EXCELENTÍSSIMO SENHOR OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO**, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 4165, de 21 de novembro de 2018, conforme autorização prevista em seu artigo 4º, Inciso I, fica aprovado na Contadoria Municipal um **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), para reforçar a seguinte dotação orçamentária:

09.02.33903900000000010 – 17.512.0017.2.062 – Ficha 407 – R\$ 400.000,00

Total R\$ 400.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito adicional suplementar será coberto com os recursos da anulação parcial, nos termos do artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, da seguinte dotação orçamentária:

08.01.99999900000000010 – 99.999.0015.9.999 – Ficha 323 – R\$ 250.000,00

09.02.449051000000000166 – 17.512.0017.1.017 – Ficha 393 – R\$ 150.000,00

Total R\$ 400.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orlândia, 02 de maio de 2019.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
<i>Orlândia</i>
Ed. <i>626</i>
<i>10/05/19</i> Pg. <i>01</i>
<i>Angélica P. Pimenta</i>
Procuradoria Jurídica - PMO